LEI Nº 963 de 16 de abril de 1971

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CORPORAÇÃO MUSICAL BANDEIRANTES .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a " CORPORAÇÃO MUSICAL BANDEIRANTES " , desta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 16 de abril de 1971.

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 16 de abril de 1971.

José Antônio de Moraes
secretário em exercício